

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVI - EDIÇÃO EXTRA- SUMÉ (PB) 17 de AGOSTO de 2018 pág. 01-01

Lei nº 1.267, de 16 de agosto de 2018.
(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Município de Sumé e dá outras providências

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Praça João de Oliveira Barros, o logradouro público (espaço) situado na Rua Cacimba Nova - Residencial José Marcolino, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB), em 16 de agosto de 2018.
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Lei nº 1.268, de 16 de agosto de 2018.

(Autoria: Vereador José Antonio Fernandes de Oliveira)

Denomina logradouro Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Severino Paulo de Amorim Neto (Bíino Paulo) a Rua Projetada E, localizado no loteamento São Rafael no Bairro de Várzea Redonda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB), em 16 de agosto de 2018.
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DE SUMÉ

Lei nº 1.269, de 16 de agosto de 2018.

(Autoria: Vereador José Antonio Fernandes de Oliveira)

Denomina logradouro Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Neris de Souza a Rua Projetada D, localizada no loteamento São Rafael no Bairro de Várzea Redonda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB), em 16 de agosto de 2018.
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DE SUMÉ

Lei nº 1.270, de 16 de agosto de 2018.

(Autoria: Vereador João Vanilson da Silva Brito)

Denomina logradouro Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Alcides Alves Santiago (Tol) a Rua Projetada VL02, localizado no loteamento Morada Nobre I no Bairro Mandacaru.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB), em 16 de agosto de 2018.
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DE SUMÉ

Lei nº 1.271, de 16 de agosto de 2018.

(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a denominação de Prédio Público do Município de Sumé e dá outras providências

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Professora Onésima Maria de Araújo Gonçalves o Centro de Formação de Professores do Município de Sumé, a ser construído na Rua Manoel Sabiá - Várzea Redonda (vizinho a Quadra Poliesportiva Eliazário Pereira Duarte "Deda Duarte")

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB), em 16 de agosto de

2018.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DE SUMÉ

RESOLUÇÃO Nº 69/2018

Concede o Título de Cidadão Sumeense ao Reverendíssimo Pe. Nelson dos Santos Moura.

A Câmara de Vereadores do Município de Sumé resolve:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sumeense ao Reverendíssimo Pe. Nelson dos Santos Moura.

Art. 2º - Cabe ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer a devida comunicação ao homenageado, inclusive a entrega do Título.

Art. 3º - Cabe ainda ao Exmº Sr. Presidente da Câmara fazer as comunicações a quem necessário for.

Sumé, 08 de agosto de 2018

José Antonio Fernandes de Oliveira
Presidente da Câmara
Brígida Barbosa Xavier
1ª Secretária
Jefferson Figueiredo Menezes
2º Secretário

IPAMS - Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé
PORTARIA nº 172-PRESI

Sumé, 13 de agosto de 2018.

A Diretora-Presidente do IPAMS - Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo nº 235/2018-IPAMS,

CONCEDE

Pensão Vitalícia a VALDIR FRANCISCO MACIEL, a contar de 6 de agosto de 2018, em razão do falecimento de sua esposa, e por ser beneficiário preferencial da ex-servidora inativa Maria Dêuselina Maciel, matrícula nº 14328, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003; art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; artigos 8º, inciso I, e 12, inciso II, alínea a, da Lei Municipal nº 961, de 18 de maio de 2009, artigos 19, inciso I; 20, e 51, inciso I, do Decreto nº 856, de 1º de fevereiro de 2009, sem paridade salarial.

RITA DARK DA SILVA AQUINO
Diretora-Presidente do IPAMS



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA